

## **Coordenadoria de Assistência Médica e Social - CAMS**

Atribuições: I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência médica, odontológica e emergencial, as de caráter preventivo, e as de enfermagem, dirigidas a membros do Tribunal, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), bem como a seus(suas) dependentes e pensionistas; II – planejar, coordenar e supervisionar a realização de ações, estudos e programas na área de assistência à saúde no âmbito de todo o TRE-DF, com acesso a todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as) ativos(as) e inativos(as); III – realizar o controle e execução de exames médicos periódicos para a preservação da saúde dos(as) servidores(as) ativos(as); IV – propor treinamento em técnica e equipamento de assistência médica, odontológica e de enfermagem; V – propor a composição de junta médica e/ou odontológica quando indicado; VI – controlar os afastamentos de servidores(as) em licença médica e odontológica nos sistemas de informação do Tribunal; VII – zelar pelo controle de medicamentos e materiais odontológicos e pela distribuição deles; VIII – acompanhar a execução de contratos de aquisição e prestação de serviços fiscalizados pelas unidades subordinadas a esta Coordenadoria de Assistência Médica e Social; IX – apresentar, a cada exercício, projeto detalhado de ações preventivas de saúde a serem implementadas, levando em consideração características e necessidades dos(as) servidores(as) e de seus(suas) dependentes; X – elaborar relatório anual das ações de saúde promovidas e executadas; XI – realizar assessoria técnica e consultoria junto ao TRE-SAÚDE acerca de procedimentos médicos, como adaptação de códigos, incorporação junto ao plano, reembolso, entre diversos outros assuntos. (Art. 44 da RESOLUÇÃO TRE-DF Nº 7881-2021)